

PROJETO DE LEI N.º /2022

Dispõe sobre o atendimento prioritário a pacientes com neoplasia maligna comprovada para realização de consultas médicas, odontológicas e exames médicos disponíveis na rede municipal de saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII, artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado a pacientes com neoplasia maligna comprovada, nos termos da Lei Federal nº 12.732, de 22 de novembro de 2012, o atendimento prioritário para a realização de consultas médicas e odontológicas, bem como exames médicos disponíveis na rede municipal de saúde.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 23 de maio de 2022; 78º da Instalação do Município.

VEREADORA ANDRÉA MACHADO

*Presidente da Comissão Saúde, Educação, Saneamento e Assistência Social
Vice-Presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente*

JUSTIFICATIVA

A proposição em tela visa proporcionar critérios mais justos aos pacientes com neoplasia maligna comprovada, estabelecendo um atendimento prioritário para a realização de consultas médicas, consultas odontológicas e exames médicos disponíveis na rede municipal de saúde.

A agilidade no diagnóstico é muito importante para aumentar o sucesso no tratamento do câncer, quando uma pessoa tem suspeita de câncer, o tempo é fator primordial, pois quanto mais rápido se confirmar o diagnóstico e iniciar o tratamento, maiores serão as chances de cura da doença.

Ademais, é notório que o tratamento em estágios iniciais é menos oneroso, o rápido diagnóstico pode reduzir tanto os gastos diretos quanto os indiretos.

Pelos motivos expostos, pede-se o apoio dos demais Pares para a aprovação do projeto que se justifica.

Unaí, 23 de maio de 2022; 78º da Instalação do Município.

VEREADORA ANDRÉA MACHADO

Presidente da Comissão Saúde, Educação, Saneamento e Assistência Social

Vice-Presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente